

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Número de ordem	Nome	Classificação final (valores)
1	Vânia Lúcia Mira Botas	19,71
2	Ludovina Santos Duarte Alves Gonçalves	19,43
3	Clarinda Maria Batista Lavos	19,14
4	Júlia Maria Pereira Heleno Laúdo	18,86
5	Dinah Lurdes Costa Mendonça	18,29
6	Maria de Fátima Rolo André	18,29
7	Maria de Lurdes Pereira Feteira Rolo	18,29
8	Paula Cristina Marques da Costa	18,29
9	Carina Filipa Fernandes Faria Coelho	17,71
10	Elodie Audrey Neves Lourenço	17,71
11	Ana Catarina Crespo Clemente Pelicano	17,43
12	Maria José Marques Vicente Pereira	17,14
13	Mirian Isabel Lourenço Jesus	17,14
14	Cátia Liliana Amado Lobo Carqueijeiro	16,86
15	Lara Silvana Amado Grácio	16,86
16	Maria de Fátima Parracho Constantino	16,57
17	Fernanda de Oliveira Piedade	15,43
18	Maria Alice João Anastácio Parreira	14,57
19	Regina Maria F. Patrício Casaleiro	14,57
20	Fabiana Rita Santos Pedrosa	14,57
21	Gisela Ferreira Pereira	14,57
22	Liliana Gomes Domingues	14,57
23	Maria Helena Pedro Carvalho Martins	14,29
24	Ana Maria Ribeiro das Neves Boiça	14,29
25	Maria Lucinda Soares Rodrigues	14,29
26	Maria Adelaide Gomes Ferreira	14,29
27	Maria Goreti da Silva Duarte	14,29
28	Maria da Glória Gaspar Belo	14,29
29	Anabela Sousa Jorge	14,29
30	Maria Inês Matos Costa Ribeiro	14,29
31	Tânia Sofia Vieira dos Santos	14,29

30 de setembro de 2015. — A Diretora, *Ligia Maria Moreira Pedrosa*.

208983869

Agrupamento de Escolas de Vila Cova, Barcelos

Aviso n.º 11503/2015

Procedimento concursal para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para assistente operacional, para o ano escolar 2015-2016.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo código do procedimento administrativo, autorizado por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 16/09/2015, o agrupamento de escolas de Vila Cova, concelho de Barcelos, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum para a celebração de 4 (quatro) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, na categoria de assistente operacional, até 9 de junho de 2016 e com a duração de 4 horas/dia, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores no agrupamento de escolas de Vila Cova.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo código do procedimento administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vila Cova, sita na Rua Padre Paulino Ribeiro, n.º 5 — 4750-795 Vila Cova BCL.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Categoria de assistente operacional, grau 1, para assegurar os serviços de limpeza, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria e carreira de assistente operacional.

5 — A remuneração — 2,91€/hora (dois euros e noventa e um Cêntimos hora).

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que, até à data limite para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Ter a Nacionalidade Portuguesa;
- Ter idade igual ou superior a 18 Anos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

7 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Cova, em http://www.ebivc.org/joomla/images/stories/file_for_candidatura.doc e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor do Agrupamento. Não serão aceites candidaturas por correio eletrónico ou fax.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declaração da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho e critérios de seleção.

9.1 — Os candidatos devem obrigatoriamente indicar um endereço de correio eletrónico no formulário de candidatura. Qualquer pedido de esclarecimento, bem como a lista graduada provisória e final serão comunicadas aos candidatos por esse meio.

9.2 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Vila Cova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

9.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Prazo de reclamação: 3 dias úteis após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio da escola básica e secundária de Vila Cova, divulgada na página eletrónica do agrupamento e enviada por correio eletrónico para os candidatos.

11 — Métodos de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.2 — Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2 EP + FP)/4$

11.3 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente ou habilitação de grau académico superior ou de cursos que lhes sejam equiparados;

- b) 18 Valores — 9.º ano de escolaridade;
 c) 16 Valores — escolaridade obrigatória quando inferior ao 9.º ano de escolaridade.

11.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 b) 18 Valores — Entre 3000 e 3499 horas de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 c) 16 Valores — Entre 2500 e 2999 horas de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 d) 14 Valores — Entre 2000 e 2499 horas de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 e) 12 Valores — Entre 1000 e 1999 horas de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 f) 10 Valores — Até 999 horas de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 g) 8 valores — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais, nos seguintes termos:

- a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 120 ou mais horas;
 b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 90 ou mais e menos de 120 horas;
 c) 16 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais e menos de 90 horas;
 d) 14 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas ou mais e menos de 60 horas;
 e) 12 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 30 horas;
 f) 10 Valores — Qualquer formação ainda que indiretamente relacionada com a área funcional (não acumuláveis com as alíneas anteriores).

12 — Composição do Júri:

Presidente: Marisa Maria Rebelo Caridade Lopes (subdiretora);

Vogais efetivos: Paulo José Martins de Faria (adjunto do diretor); Graça da Assunção Almeida Rego dos Santos, (Coordenadora dos Assistentes Operacionais);

Vogais suplentes: Carlos Filipe Vila Chã Ferreira e Cristóvão Miguel Machado.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Notificação pessoal por E-mail com recibo de entrega da notificação;
 b) Afixação nos locais de uso da Escola Básica e Secundária de Vila Cova.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de seleção.

17 — Critério de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
 b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
 c) Valoração da Formação Profissional (FP);
 d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados.

19 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

30 setembro de 2015. — O Diretor, *Alberto Neiva Rodrigues*.

208982953

Agrupamento de Escolas de Vimioso

Aviso n.º 11504/2015

O Agrupamento de Escolas de Vimioso torna público a abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a categoria de Assistente Operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

1 — Função: As funções inerentes à categoria de Assistente Operacional, descritas no anexo III do Decreto -Lei n.º 184/2004, de 29 de julho.

2 — Número de trabalhadores: 2 a tempo parcial (4 horas para limpeza)

3 — Local de Trabalho. Agrupamento de Escolas de Vimioso

4 — Horário:

4.1 — A tempo parcial 4 horas diárias

5 — Remuneração:

5.1 — A tempo parcial: 2,91 € por hora

6 — A tempo parcial até 9 de junho de 2016

7 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória.

8 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizada como único método de seleção a avaliação curricular.

9 — Prazo do concurso: 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento ou nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas de Vimioso, anexando todos os documentos exigidos para o concurso:

Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum vitae datado e assinado

12 — Composição do júri:

Presidente: — Serafim dos Santos Fernandes João — Diretor

Vogais efetivos:

Lisete Moura Bruçó — Subdiretora

José Manuel Miranda — Coordenador Técnico

Vogais suplentes:

Maria Dária Lourenço — Encarregada de coordenação dos assistentes operacionais

Ana Paula Falcão — Adjunta.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Lisete Moura Bruçó — Subdiretora.

13 — O presente aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vimioso, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

1 de outubro de 2015. — O Diretor, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

208986314